



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros
Administração 2009-2012

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

14 de 02 de 11

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.453 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2011.

Autoriza o poder executivo abrir crédito adicional suplementar.

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 1.470 de 3 de dezembro de 2010,

DECRETA

Art. 1º Fica Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 14.574,54 (quatorze mil, quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), destinado à cobertura de insuficiência de saldo das seguintes dotações orçamentárias:

04 – Sec. Ed. Cult. Turismo Desp. e Lazer

01.12.361.0005.0.016 – Man. E Melhoria do Prédio – E. M. E. Fund. Miguel Burnier
Elemento da despesa: 3.3.90.39–Outros Serv. de Terceiros–Pes. Jurídica .R\$ 1.500,00

05 - Sec. Saúde e Assistência Social

02.10.301.0014.2.106 – Manter Bloco de Média e Alta Complexidade
Elemento da despesa: 3.3.90.30 – Material de ConsumoR\$ 457,69

02.10.301.0014.2.107 – Manter Bloco de Assistência Farmacêutica

Elemento da despesa: 3.3.71.32 – Mat. Bem, Serviço de Dist. Gratuita .R\$ 12.612,20

04.08.244.0017.1.024 – Manutenção do Programa de Orientação Sócio Familiar

Elemento da despesa: 3.3.20.93 – Indenizações e RestituiçõesR\$ 4,65

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á o executivo das seguintes reduções orçamentárias:

04 – Sec. Ed. Cult. Turismo Desp. e Lazer

01.12.361.0005.2.017 – Transporte Escolar aos alunos do Ensino Fundamental
Elemento da despesa: 3.3.90.39–Outros Serv. de Terceiros–Pes. Jurídica .R\$ 1.500,00

05 – Sec. Saúde e Assistência Social

02.10.301.0014.2.104 – Manter Bloco de Atenção Básica
Elemento da despesa: 3.3.90.30 - Material de ConsumoR\$ 457,69

02.10.305.0014.2.107 – Manter Bloco de Assistência Farmacêutica

Elemento da despesa: 3.3.90.30 - Material de ConsumoR\$ 12.612,20





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros
Administração 2009-2012

04.08.244.0017.1.036 – Implantar e Manter o Centro de Referência da Assist. Social
Elemento da despesa: 3.3.90.30 – Material de ConsumoR\$ 4,65

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 14 de fevereiro de 2011.


Olivar Scherer
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Norberto Arno Müller
Sec. Mun. Adm. Planej. Finanças

